



ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA-CERJ
PARECER Nº 010/2025 DE 08 DE ABRIL DE 2025

Assunto: ANÁLISE DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Interessado: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Responsável: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Paraná.

Súmula: Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, e dá outras providências.

1. INTRODUÇÃO

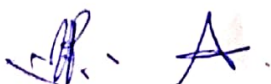
Nós abaixo-assinados, membros da Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ, reunidos na Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, para análise do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025, que em sua súmula: Dispõe sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, e dá outras providências, apresentada em data de 07 de abril de 2025, optamos pelo seguinte,

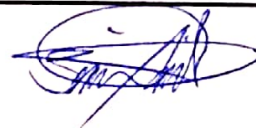
2. PARECER

Após análise da referida matéria que trata da Disposição sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, e dá outras providências, entendemos que a matéria atende aos princípios constitucionais, bem como obediência à Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Sul, julgamos pertinente a proposta apresentada. Por outro lado, a matéria obedece aos percentuais determinados pela legislação. Finalmente, o Projeto de Resolução não apresenta nenhuma irregularidade quanto à sua legalidade e constitucionalidade. Por isso, optamos pelo PARECER FAVORÁVEL à APROVAÇÃO do Projeto de Resolução em epígrafe, na sua íntegra.

3. JUSTIFICATIVA

Esta Comissão acatou os argumentos que justificam a solicitação de autorização legislativa, utilizados pelo douto Poder Legislativo Municipal, através de sua equipe João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br









ESTADO DO PARANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL DE REDAÇÃO E JUSTIÇA
CNPJ. 01.517.961/0001-30

técnica, julgados suficientes o bastante para que esta Comissão Especial de Redação e Justiça - CERJ - **APROVE** na íntegra a Disposição sobre a desfiliação da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul/PR, da UVEPAR- União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná, matéria da análise.

Dados os fatos expostos, justificamos o posicionamento desta Comissão pelo **PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DO PROJETO DE RESOLUÇÃO N°003/2025**, originário do Poder Legislativo do Município de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná.

Este é o voto do relator e o parecer

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL -
ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE ABRIL DE 2025.

Milton Aparecido Andrade da Fonseca
- PRESIDENTE -

Arlete Conceição Corniani da Silva
- RELATORA -

Sidney Ferreira da Silva
- MEMBRO -

João Lemes da Silva, 485, centro - CEP: 87.650-000 - Cruzeiro do Sul - Pr.
Email: camara@cmcruzeirodosul.pr.gov.br site: www.cmcruzeirodosul.pr.gov.br